



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATO nº 20250039**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SANTA MARIA DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 11.481.192/0001-11, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JORGE LUIS DA SILVA ALEXANDRE, Secretário Municipal de Saúde, e do outro lado K SASAMOTO EIRELI, CNPJ/CPF CNPJ 03.823.145/0001-80, com sede na AV. BERNARDO SAYÃO, 1045, CENTRO, Santa Maria do Pará-PA, CEP 68738-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).KEIKO SASAMOTO, portador do(a) CPF 515.686.592-53,, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de Pregão Eletrônico nº 90002.2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ/PA

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. Autorização de Contratação Direta;

1.2.3. A Proposta do Contratado;

1.2.4. Itens contratados:

| ITEM   | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 097476 | ESTILETE EM CORPO PLÁSTICO CX COM 12 UND                                                                                                                                                                                                                                        | CAIXA   | 17,00      | 49,000         | 833,00      |
| 097700 | APONTADOR EM PLÁSTICO                                                                                                                                                                                                                                                           | CAIXA   | 15,00      | 32,000         | 480,00      |
| 097705 | PARA LÁPIS - CAIXA COM 12 UNIDADES DE BOA QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                             |         |            |                |             |
| 097705 | BANDEJA P/EXPEDIENTE                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE | 25,00      | 36,000         | 900,00      |
|        | COM 2 REPARTIÇÕES EM ACRÍLICO COR FUMÊ                                                                                                                                                                                                                                          |         |            |                |             |
| 097708 | BANDEJA P/EXPEDIENTE - 03 REPARTIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | 30,00      | 35,500         | 1.065,00    |
|        | COM 3 REPARTIÇÕES EM ACRÍLICO COR FUMÊ DIMENSÕES 35X25CM                                                                                                                                                                                                                        |         |            |                |             |
| 097718 | BLOCO DE RECADOS ADESIVOS                                                                                                                                                                                                                                                       | BLOCO   | 30,00      | 12,500         | 375,00      |
| 097719 | TAMANHO 38X50MM PACOTE COM 100 FLS                                                                                                                                                                                                                                              |         |            |                |             |
| 097719 | BLOCO DE RECADO ADESIVO                                                                                                                                                                                                                                                         | BLOCO   | 30,00      | 13,000         | 390,00      |
|        | TAMANHO 76X102MM - PACOTE COM 100 FLS                                                                                                                                                                                                                                           |         |            |                |             |
| 097720 | BORRACHA BICOLOR                                                                                                                                                                                                                                                                | CAIXA   | 15,00      | 48,000         | 720,00      |
|        | AZUL E VERMELHA P/ APAGAR TINTA E LÁPIS, COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGAS DE ÓLEO MINERAL, PIGMENTO, ABRASIVO, ACELERADOR E ESSÊNCIA, MEDINDO 45 X 17 X 7,3 (QUARENTA E CINCO POR DEZESSETE POR SETE VÍRGULA TRÊS) MM, DE BOA QUALIDADE, CX COM 40 UND. |         |            |                |             |
| 097721 | BORRACHA BRANCA                                                                                                                                                                                                                                                                 | CAIXA   | 15,00      | 119,000        | 1.785,00    |
|        | MACIA MEDINDO NO MÍNIMO 32X23X8MM CX C/ 40 UNID - APROVADA PELO INMETRO                                                                                                                                                                                                         |         |            |                |             |
| 097723 | CADERNO CAPA DURA                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE | 38,00      | 17,000         | 646,00      |
|        | 10 MATÉRIAS COM 200 FLS                                                                                                                                                                                                                                                         |         |            |                |             |
| 097727 | CAIXA ARQUIVO MÉDIA                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | 195,00     | 5,000          | 975,00      |
|        | PRODUTO FABRICADO EM PLÁSTICO CORRUGADO, POSSUIR 3 ÁREAS EM DIFERENTES POSIÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO. 250x130x350mm                                                                                                                                                                 |         |            |                |             |
| 097729 | CAIXA ARQUIVO POLIONDA                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE | 180,00     | 5,000          | 900,00      |
|        | PLASTIFICADA COM CERCADURAS LATERAIS ESPECIFICANDO MÊS, ANO E ASSUNTO, NO TAMANHO 360X135X252MM                                                                                                                                                                                 |         |            |                |             |



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |        |         |          |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|---------|----------|
| 097730 | CALCULADORA DE MESA<br>12 DIGITOS, SEM BOBINA, PORTÁTIL, PORCENTAGEM; RAIZ<br>QUADRADA; MEMÓRIA; INVERSÃO DE SINAL; TECLA GT;<br>(ACUMULADOR AUTOMÁTICO), DUPLO ZERO, TECLA UM (MARK-UP<br>ACRÉSCIMO DE MARGEM PERCENTUAL), BATERIA E SOLAR                                                                                                              | UNIDADE | 30,00  | 40,000  | 1.200,00 |
| 097731 | CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL<br>ESCRITA MEDIA AZUL - C/ SUSPIRO, BICO DE METAL AMARELO<br>C/ COMPROVAÇÃO NO INMETRO- CX C/50 UNI-1* LINHA                                                                                                                                                                                                            | CAIXA   | 30,00  | 49,000  | 1.470,00 |
| 097732 | CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA<br>ESCRITA MEDIA PRETA - C/ SUSPIRO, BICO DE METAL AMARELO<br>C/ COMPROVAÇÃO NO INMETRO- CX C/50 UNI-1* LINHA                                                                                                                                                                                                          | CAIXA   | 30,00  | 49,000  | 1.470,00 |
| 097733 | CANETA MARCA TEXTO NA COR AMARELA<br>COR AMARELO, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA, CORPO,<br>TAMPA E FUNDO EM PROLIPROPILENO, PONTA EM POLIETILENO<br>ESPESURA DO TRAÇO 2,5 OU 5,0MM CONTEÚDO 2,5, GRAVADO<br>NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE CX C/ 12 UNID                                                                                             | CAIXA   | 22,00  | 30,000  | 660,00   |
| 097734 | CANETA MARCADOR PERMANENTE<br>CANETA ÓTIMA PARA MARCAÇÃO DE PEÇAS PEQUENAS E FRÁGEIS,<br>MAS SERVE TAMBÉM PARA PEÇAS MAIORES. IDEAL PARA CD E<br>DVD, VIDRO, MADEIRA, PAPEL E PLÁSTICO. CANETA . PONTA<br>FINA PRETA, PODE SER APLICADA SOBE PAPÉIS, METAIS,<br>PLÁSTICOS, VIDROS, BORRACHAS, CERÂMICA ENTRE OUTRAS<br>SUPERFÍCIES. PONTA FINA COM 0.4MM | CAIXA   | 22,00  | 52,000  | 1.144,00 |
| 097735 | CANETA P/ QUADRO MAGNÉTICO (AZUL) RECARREGAVEL<br>COM PONTA EM POLIESTER DE 6 MM, MACIA PARA NÃO<br>DANIFICAR O QUADRO, TINTA ESPECIAL QUE APAGUE<br>FACILMENTE, NÃO DEIXA MARCAS, COM REFIL PRA TROCA DE<br>CARGA, COR AZUL. CAIXA COM 12 UND                                                                                                           | CAIXA   | 22,00  | 38,000  | 836,00   |
| 097736 | CANETA P/ QUADRO MAGNÉTICO (PRETA) RECARREGAVEL<br>COM PONTA EM POLIESTER DE 6 MM, MACIA PARA NÃO<br>DANIFICAR O QUADRO, TINTA ESPECIAL QUE APAGUE<br>FACILMENTE, NÃO DEIXA MARCAS, COM REFIL PRA TROCA DE<br>CARGA, COR PRETA. CAIXA COM 12UND                                                                                                          | CAIXA   | 22,00  | 38,000  | 836,00   |
| 097737 | CLIP PARA PAPEL 1/0<br>GALVANIZADO, METAL RESISTENTE A OXIDAÇÃO, CAIXA COM 100<br>UND                                                                                                                                                                                                                                                                    | CAIXA   | 105,00 | 11,000  | 1.155,00 |
| 097738 | CLIP PARA PAPEL 2/0<br>GALVANIZADO, METAL RESISTENTE A OXIDAÇÃO, CAIXA COM 100<br>UND                                                                                                                                                                                                                                                                    | CAIXA   | 105,00 | 11,000  | 1.155,00 |
| 097739 | CLIP PARA PAPEL 3/0<br>GALVANIZADO, METAL RESISTENTE A OXIDAÇÃO, CAIXA COM 50<br>UND                                                                                                                                                                                                                                                                     | CAIXA   | 180,00 | 7,500   | 1.350,00 |
| 097740 | CLIP PARA PAPEL 4/0<br>GALVANIZADO, METAL RESISTENTE A OXIDAÇÃO, CAIXA COM 50<br>UND                                                                                                                                                                                                                                                                     | CAIXA   | 180,00 | 7,500   | 1.350,00 |
| 097741 | CLIP PARA PAPEL 6/0<br>GALVANIZADO, METAL RESISTENTE A OXIDAÇÃO, CAIXA COM 50<br>UND                                                                                                                                                                                                                                                                     | CAIXA   | 180,00 | 3,900   | 702,00   |
| 097742 | CLIP PARA PAPEL 8/0<br>GALVANIZADO, METAL RESISTENTE A OXIDAÇÃO, CAIXA COM 25<br>UND                                                                                                                                                                                                                                                                     | CAIXA   | 180,00 | 7,500   | 1.350,00 |
| 097743 | COLA BASTÃO<br>COLA EM BASTÃO COM 40G, CX COM 12 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CAIXA   | 15,00  | 28,480  | 427,20   |
| 097744 | COLA BRANCA, ACETADO DE POLIVINILA LIQUIDA<br>NÃO TÓXICA, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO, CX COM 12<br>UNIDADES DE 40G                                                                                                                                                                                                                                 | CAIXA   | 15,00  | 42,000  | 630,00   |
| 097746 | CONJUNTO PORTA CANETA, PORTA CLIPS<br>EM ACRÍLICO, COR FUMÉ                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 24,00  | 14,000  | 336,00   |
| 097747 | CORRETIVO LIQUIDO À BASE D'ÁGUA<br>NÃO TÓXICO, LAVÁVEL, INODORO E NÃO RESSECA - 18ML CX C/<br>12 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                | CAIXA   | 15,00  | 39,990  | 599,85   |
| 097748 | ENVELOPE AMARELO TAMANHO PEQUENO<br>MEDINDO 185x248mm, SEM TIMBRE, PACOTE COM 100<br>UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                            | PACOTE  | 15,00  | 120,000 | 1.800,00 |
| 097749 | ENVELOPE DE PAPEL, BRANCO<br>MEDINDO 114x229mm, 90G, SEM TIMBRE, TAMANHO OFICIO                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE | 15,00  | 1,800   | 27,00    |
| 097750 | ENVELOPE PAPEL, AMARELO OURO<br>MEDINDO 24,2 X 33,6cm, SEM TIMBRE, TAMANHO A-4                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | 180,00 | 0,880   | 158,40   |
| 097752 | ETIQUETA AUTO ADESIVA BRANCA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CAIXA   | 4,00   | 295,800 | 1.183,20 |



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|        |                                                                                                                                                                                                                                      |         |        |         |          |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|---------|----------|
|        | DIMENSÕES 84,67 X 101,6MM, EM CADA CX COM 100 FLS                                                                                                                                                                                    |         |        |         |          |
| 097753 | ETIQUETA AUTO-ADESIVA BRANCA<br>DIMENSÕES 12,7MM 44,45MM, EM CADA CX COM 100 FLS                                                                                                                                                     | CAIXA   | 4,00   | 255,000 | 1.020,00 |
| 097754 | EXTRATOR DE GRAMPOS<br>TIPO ESPÁTULA, PARA GRAMPOS 26/6 CROMADO                                                                                                                                                                      | UNIDADE | 37,00  | 3,990   | 147,63   |
| 097756 | GRAMPEADOR ALICATE ANATÔMICO<br>COR PRETA, ESTRUTURA METÁLICA, PARA ALFINETAR E<br>GRAMPEAR. CAPACIDADE ATÉ 30 FOLHAS DE 75G/M2 (GRAMPO<br>FECHADO), PARA GRAMPO 26/6.                                                               | UNIDADE | 75,00  | 24,800  | 1.860,00 |
| 097757 | GRAMPEADOR APROX.20 CM DE COMPRIMENTO<br>P/ GRAMPOS 26/6, C/ GARANTIA DE QUALIDADE, DURABILIDADE<br>DE PRIMEIRA QUALIDADE E DE FABRICAÇÃO BRASILEIRA                                                                                 | UNIDADE | 30,00  | 44,000  | 1.320,00 |
| 097758 | GRAMPEADOR DE PRESSÃO 106/8<br>UTILIZA GRAMPOS 106/6 E 106/8. TIPO: PRESSÃO. MEDIDAS<br>(C X L X A): 185 X 25 X 160MM. COR: METAL. COM GARANTIA<br>DE QUALIDADE, DURABILIDADE DE PRIMEIRA.                                           | UNIDADE | 30,00  | 31,200  | 936,00   |
| 097759 | LAPIS DE GRAFITE PRETO Nº 02 NACIONAL<br>CORPO DE MADEIRA MACIÇA, ROLIÇO, APONTADO, MEDINDO NO<br>MÍNIMO 17,5CM, APROVADO PELO INMETRO-CX C/ 144<br>UNIDADES                                                                         | CAIXA   | 15,00  | 158,600 | 2.379,00 |
| 097760 | LIGA ELASTICA, GROSSA<br>EM LÁTEX Nº 18, COM 100G CX COM 30 UND                                                                                                                                                                      | CAIXA   | 37,00  | 4,300   | 159,10   |
| 097761 | LIVRO DE ATA,PAPEL SULFITE<br>75GRAMAS Mý, 100 FOLHAS, 220 X 330 MM VERTICAL , CAPA<br>DURA, FOLHAS BRANCAS.                                                                                                                         | UNIDADE | 4,00   | 12,000  | 48,00    |
| 097762 | LIVRO DE PONTO<br>COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE,<br>COM CAPA DURA, NO FORMATO 153MM X 216MM COM<br>ENCADERNAÇÃO COSTURADA.                                                                                     | UNIDADE | 120,00 | 30,000  | 3.600,00 |
| 097763 | LIVRO DE PROTOCOLO<br>EM PAPEL OFF-SET, 100 FOLHAS, 230MM X 160MM, CAPA DURA,<br>FOLHAS PAUTADAS.                                                                                                                                    | UNIDADE | 75,00  | 12,600  | 945,00   |
| 097764 | PASTA SUSPENSIVA P/ ARQUIVO<br>PASTA SUSPENSIVA FEITA EM PAPEL KRAFT POSSUI HASTES<br>LATERAIS EM PLÁSTICO, IDEAL PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS DE<br>FORMA SEGURA E PRÁTICA, DIMENSÕES DO PRODUTO:<br>23X36CM                            | UNIDADE | 5,00   | 6,000   | 30,00    |
| 097765 | PERFURADOR DE PAPEL<br>EM METAL PINTADO, 2 FUROS REDONDOS, COM MARGINADOR,<br>BASE EM PVC, CAPACIDADE ATE 100 FLS. DIMENSÕES: 115 X<br>240 X 260MM DISTANCIA ENTRE FUROS: 80MM                                                       | UNIDADE | 18,00  | 16,200  | 291,60   |
| 097766 | PERFURADOR DE PAPEL (TAM GRANDE)<br>EM METAL PINTADO, 2 FUROS REDONDOS, COM MARGINADOR,<br>BASE EM PVC, CAPACIDADE ATE 50 FLS. FORMATO: 19,5 X 21<br>X 11,5 (CM) DISTANCIA ENTRE FUROS: 80MM                                         | UNIDADE | 15,00  | 21,300  | 319,50   |
| 097767 | PISTOLA P/ COLA QUENTE (TAM. PEQUENO)<br>PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA POSSUI POTÊNCIA DE 40<br>WATTS 110V A 220V, FIO REFORÇADO COM PLUG ELÉTRICO<br>ESPECIAL.DESENVOLVIDA PARA BASTÕES DE COLA DE SILICONE<br>DE 7MM DE DIÂMETRO. | UNIDADE | 16,00  | 17,000  | 272,00   |
| 097768 | PORTA CANETA<br>EM ACRILICO                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE | 36,00  | 24,000  | 864,00   |
| 097769 | PORTA TRECO<br>PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE FUMÊ INJETADO EM<br>POLIESTIRENO, IDEAL PARA ORGANIZAR MESA.                                                                                                                               | UNIDADE | 45,00  | 23,800  | 1.071,00 |
| 097770 | PRANCHETA EM ACRILICO<br>PRANCHETA CONFECCIONADA NOS PADRÕES DIMENSIONAIS DA<br>FOLHA DE OFÍCIO A4, PRODUZIDA COM TAMPO EM ACRÍLICO<br>CRISTAL REFORÇADO, DE 4MM DE ESPESSURA. POSSUI PEGADOR<br>PLÁSTICO                            | UNIDADE | 45,00  | 9,800   | 441,00   |
| 097771 | QUADRO BRANCO<br>MATERIAL FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, ACABAMENTO<br>SUPERFICIAL MOLDURA DE ALUMÍNIO, COR MOLDURA NATURAL,<br>MEDINDO 1,00 X 1,20M, FIXAÇÃO PAREDE, ACOMPANHADO DE<br>PARAFUSOS E BUCHAS DE FIXAÇÃO                     | UNIDADE | 15,00  | 222,000 | 3.330,00 |
| 097773 | TESOURA MULTIUSO<br>CABO DE POLIETILENO PRETO, MEDINDO APROXIMADAMENTE<br>TOTAL DE 21CM E LÂMINA DE APROXIMADAMENTE 10 CM EM AÇO<br>INOXIDÁVEL                                                                                       | UNIDADE | 30,00  | 3,500   | 105,00   |
| 097803 | APAGADOR P/ QUADRO BRANCO<br>BASE PLÁSTICA, MEDINDO 15CMX5,5CM COM FELTRO MACIO,<br>ACOMPANHADO DE 1 REFIL SUBSTITUIVEL.                                                                                                             | UNIDADE | 12,00  | 17,500  | 210,00   |



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |        |         |           |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|---------|-----------|
| 097805 | BASTÃO DE COLA QUENTE (G)<br>ESTADO FÍSICO SÓLIDO A TEMPERATURA AMBIENTE, COR<br>TRANSPARENTE, ODOR NEUTRO, FORMA DE BASTÃO, GROSSA,<br>BASE DE RESINA E BORRACHA COM DIMENSÕES 11,2 MM X<br>300MM, PACOTE COM 1KG                                                                               | PACOTE  | 15,00  | 78,000  | 1.170,00  |
| 097807 | BLOCO DE NOTAS<br>PCT 600 FLS 95MM X 81.5MM                                                                                                                                                                                                                                                      | BLOCO   | 27,00  | 3,000   | 81,00     |
| 097808 | CANETA P/ QUADRO MAGNÉTICO (VERMELHA) RECARREGAVEL<br>COM PONTA EM POLIESTER DE 6 MM, MACIA PARA NÃO<br>DANIFICAR O QUADRO, TINTA ESPECIAL QUE APAGUE<br>FACILMENTE, NÃO DEIXA MARCAS, COM REFIL PRA TROCA DE<br>CARGA, COR VERMELHA.CAIXA COM 12 UND                                            | CAIXA   | 30,00  | 38,000  | 1.140,00  |
| 097809 | CARTOLINA (CORES VARIADAS)<br>CARTOLINA 180G 50X66 CORES DIVERSAS, PACOTE COM 100<br>UNIDADES                                                                                                                                                                                                    | PACOTE  | 105,00 | 62,000  | 6.510,00  |
| 097813 | COLA PARA ISOPOR<br>ALTA RESISTÊNCIA, INDICADA PARA TRABALHOS EM ISOPOR,<br>TRABALHOS ARTÍSTICOS EM COURO, CERÂMICA, CORTIÇAS E<br>VIDROS POROSOS, FRASCO COM 90G. DISPLAY COM 12 UND.                                                                                                           | CAIXA   | 15,00  | 44,420  | 666,30    |
| 097815 | E.V.A (CORES VARIADAS)<br>E.V.A. CORESVARIADAS, DIMENSÕES; 600x400x2mm PACOTE COM<br>10 UNIDADES                                                                                                                                                                                                 | PACOTE  | 12,00  | 27,000  | 324,00    |
| 097817 | FITA ADESIVA LARGURA 12MM<br>EM MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE,<br>LARGURA APROXIMADAMENTE DE 12MM                                                                                                                                                                           | UNIDADE | 90,00  | 5,800   | 522,00    |
| 097818 | FITA ADESIVA GOMADA<br>TAMANHO 48MMX50MT                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | 90,00  | 4,800   | 432,00    |
| 097819 | FITA CREPE<br>PARA USOS GERAIS SEM RESÍDUOS QUÍMICO, COMPOSIÇÃO, COM<br>48MMX50M                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | 75,00  | 7,770   | 582,75    |
| 097820 | FITA DUPLA FACE<br>FITA ADESIVA DUPLA FACE PAPEL 12mmx30m, PACOTE COM 6<br>UNIDADES                                                                                                                                                                                                              | PACOTE  | 30,00  | 16,500  | 495,00    |
| 097821 | GRAMPO ENCADERNADOR TRILHO DE PLÁSTICO<br>TIPO MACHO-FÊMEA.CAIXA C/50 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                   | CAIXA   | 4,00   | 30,000  | 120,00    |
| 097825 | ISOPOR (10MM)<br>PLACA COM 100X50Cm Espessura: 10mm                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 60,00  | 6,700   | 402,00    |
| 097826 | ISOPOR (15MM)<br>PLACA COM 100X50Cm Espessura: 15mm                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 60,00  | 7,200   | 432,00    |
| 097827 | LAPIS DE COR (GRANDE) C/ 12 UNIDS<br>IDEAIS PARA O USO ESCOLAR, FÁCEIS DE APONTAR, MACIOS AO<br>PINTAR E TEM, ÓTIMA TRANSFERÊNCIA PARA O PAPEL. POSSUEM<br>CORES VIVAS E BRILHANTES QUE AGUÇAM A CRIATIVIDADE DAS<br>CRIANÇAS! DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) -<br>AXLXP 21,5X9,5X1,3CM | CAIXA   | 60,00  | 12,800  | 768,00    |
| 097830 | MOLHADOR DE DEDO, CREME, PASTA<br>EMBALAGEM COM 12G                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 32,00  | 4,900   | 156,80    |
| 097833 | PAPEL ALCALINO NO FORMATO A4<br>CAIXA DE 10 RESMAS COM 500 FOLHAS                                                                                                                                                                                                                                | CAIXA   | 150,00 | 350,000 | 52.500,00 |
| 097840 | PAPEL CARBONO AZUL<br>COM 100 FLS, FORMATO A4 ( 21 x 29,7 cm )                                                                                                                                                                                                                                   | CAIXA   | 30,00  | 18,800  | 564,00    |
| 097842 | PAPEL CARTÃO (CORES VARIADAS)<br>PAPEL CARTÃO 50x70cm 240G VARIAS CORES                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE | 24,00  | 2,000   | 48,00     |
| 097847 | PAPEL FORMULÁRIO CONTÍNUO - 01 VIA<br>CX C/ 1.000FLS                                                                                                                                                                                                                                             | CAIXA   | 150,00 | 374,100 | 56.115,00 |
| 097848 | PAPEL FORMULÁRIO CONTÍNUO - 02 VIAS<br>CX C/ 1.000 FLS                                                                                                                                                                                                                                           | CAIXA   | 150,00 | 404,100 | 60.615,00 |
| 097849 | PAPEL FORMULÁRIO CONTÍNUO - 03 VIAS<br>CX C/ 1.000 FLS                                                                                                                                                                                                                                           | CAIXA   | 150,00 | 409,100 | 61.365,00 |
| 097852 | PAPEL LEMBRETE GRANDE<br>DIMENSÕES 86x86x80mm - COM 650 FOLHAS                                                                                                                                                                                                                                   | CAIXA   | 30,00  | 104,100 | 3.123,00  |
| 097853 | PAPEL LEMBRETE PEQUENO<br>DIMENSÕES 9,0x8,5cm - COM 700 FOLHAS                                                                                                                                                                                                                                   | CAIXA   | 30,00  | 26,500  | 795,00    |
| 097859 | PASTA A-Z TAM OFICIO (OMBRO ESTREITO)<br>PACOTE COM 04 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                  | PACOTE  | 150,00 | 21,600  | 3.240,00  |
| 097860 | PASTA A-Z TAM OFICIO (OMBRO LARGO)<br>PACOTE COM 04 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                     | PACOTE  | 150,00 | 21,600  | 3.240,00  |



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |        |        |          |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|--------|----------|
| 097862 | PASTA A-Z PEQUENA<br>OFÍCIO LOMBO ESTREITO, EM PAPELÃO LAMINADO RÍGIDO COR PRETA E BRANCA RAJADA. GRAMPO DE FIXAÇÃO DO PAPEL EM AÇO, COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA, DOTADO DE MOLA DE PRESSÃO EM AÇO. TRAVA DE CONTENÇÃO DO PAPEL EM PLÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 35X28X6CM | UNIDADE | 45,00  | 14,990 | 674,55   |
| 097863 | PASTA CANALETA<br>CANALETA A4 TRANSPARENTE OFFICE, MATERIAL: POLIPROPILENO, MEDIDA: 310X220X50 MM                                                                                                                                                                                | UNIDADE | 225,00 | 3,000  | 675,00   |
| 097866 | PASTA DE PAPELÃO C/ ELÁSTICO<br>PASTA PAPELÃO COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO: 235 X 325 MM.                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | 30,00  | 21,000 | 630,00   |
| 097867 | PASTA EM PLÁSTICO<br>C/ ELÁSTICO, LOMBO GRANDE, NA COR AZUL, FORMATO 235X 360 MM                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | 150,00 | 3,200  | 480,00   |
| 097868 | PASTA EM PVC TRANSPARENTE<br>COM ELÁSTICO E ABA, TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO (235MM X 350MM), LOMBO PEQUENO                                                                                                                                                                     | UNIDADE | 90,00  | 5,200  | 468,00   |
| 097870 | PASTA SANFONADA, A-4<br>GRANDE DIMENSÕES 280X380 COM 31 DIVISÕES TRANSPARENTE.                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE | 75,00  | 36,000 | 2.700,00 |
| 097871 | PERCEVEJO<br>COMPOSTO EM ARAME E CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PONTAS PERFURANTES EM EMBALAGEM DE PAPEL CAIXA COM 100 UNIDADES                                                                                                                                    | CAIXA   | 12,00  | 6,900  | 82,80    |
| 097873 | PINCEL ATÔMICO (AZUL)<br>PINCEL ATÔMICO AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES, ESCRITA GROSSA; RECARREGÁVEL; TINTA À BASE DE ÁLCOOL.                                                                                                                                                        | CAIXA   | 8,00   | 55,000 | 440,00   |
| 097874 | PINCEL ATÔMICO (PRETO)<br>PINCEL ATÔMICO PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES, ESCRITA GROSSA; RECARREGÁVEL; TINTA À BASE DE ÁLCOOL.                                                                                                                                                      | CAIXA   | 8,00   | 55,000 | 440,00   |
| 097875 | PINCEL ATÔMICO (VERMELHO)<br>PINCEL ATÔMICO VERMELHO CAIXA COM 12 UNIDADES, ESCRITA GROSSA; RECARREGÁVEL; TINTA À BASE DE ÁLCOOL.                                                                                                                                                | CAIXA   | 8,00   | 55,000 | 440,00   |
| 097876 | PINCEL P/ QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO<br>MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA ACRÍLICO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA 4MM, ESPESSURA ESCRITA 2MM, COMPOSIÇÃO BÁSICA; RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES     | UNIDADE | 8,00   | 2,990  | 23,92    |
| 097877 | PISTOLA P/ COLA QUENTE (TAM. GRANDE)<br>DE COLA QUENTE GRANDE POSSUI POTÊNCIA DE 40 WATTS 110V A 220V, FIO REFORÇADO COM PLUG ELÉTRICO ESPECIAL. DESENVOLVIDA PARA BASTÕES DE COLA DE SILICONE DE 11MM DE DIÂMETRO                                                               | UNIDADE | 18,00  | 25,300 | 455,40   |
| 097878 | REABASTECEDOR DE ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL<br>DESCRIÇÃO 42ml, PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | 15,00  | 6,970  | 104,55   |
| 097880 | REABASTECEDOR DE ALMOFADA PARA CARIMBO VERMELHA<br>42ml, PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | 30,00  | 7,480  | 224,40   |
| 097882 | RÉGUA ACRÍLICA, PARA USO ESCOLAR<br>MEDINDO 30 CM C/ ESCALA EM MILÍMETRO, NA COR TRANSPARENTE                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | 90,00  | 3,000  | 270,00   |
| 097883 | TESOURA PEQUENA SEM PONTA<br>TESOURA ESCOLAR 11,4CM PONTA ARREDONDADA PARA CORTE DE PAPEL                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | 30,00  | 5,300  | 159,00   |
| 097884 | TINTA SEM ÓLEO P/ CARIMBO DE BORRACHA, NA COR AZUL<br>TINTA A BASE DE ÁGUA CONTENDO 40ml                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | 15,00  | 7,500  | 112,50   |
| 097897 | CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA<br>ESCRITA MÉDIA VERMELHA - C/ SUSPIRO, BICO DE METAL AMARELO C/ COMPROVAÇÃO NO INMETRO- CX C/50 UNI-1ª LINHA                                                                                                                               | CAIXA   | 30,00  | 46,000 | 1.380,00 |
| 097898 | GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE PRESSÃO<br>MEDIDA: 106/6 - CAIXA COM 3.500 GRAMPOS                                                                                                                                                                                                       | CAIXA   | 31,00  | 30,000 | 930,00   |
| 098113 | LIVRO ATA<br>75GRAMAS Mý, 200 FOLHAS, 220 X 330 MM VERTICAL, CAPA DURA, FOLHAS BRANCAS.                                                                                                                                                                                          | UNIDADE | 180,00 | 15,800 | 2.844,00 |
| 101267 | ALFINETE COLORIDO<br>TIPO AÇO GALVANIZADO, COM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, COM CABEÇA PLÁSTICA COLORIDA, TIPO PARA MAPA E MARCAÇÕES DIVERSAS, DIÂMETRO DA CABEÇA 5MM, COM                                                                                                        | CAIXA   | 22,00  | 8,900  | 195,80   |



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |        |        |            |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|--------|------------|
| 101268           | COMPRIMENTO TOTAL DE 19MM,CAIXA COM 50 UNIDADES.<br>ALMOFADA PARA CARIMBO - AZUL<br>COM TAMPÁ PLÁSTICA Nº 3, MEDINDO APROXIMADAMENTE<br>80X120MM. COR AZUL, ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE<br>TECIDO, NÃO CONTENDO ALCOOL. EMBALAGEM INDIVIDUAL<br>ACONDICIONADOS EM CAIXA.                    | UNIDADE | 23,00  | 15,000 | 345,00     |
| 101269           | ALMOFADA PARA CARIMBO - VERMELHO<br>COM TAMPÁ PLÁSTICA Nº 3, MEDINDO APROXIMADAMENTE<br>80X120MM. COR VERMELHA, ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE<br>TECIDO, NÃO CONTENDO ALCOOL. EMBALAGEM INDIVIDUAL<br>ACONDICIONADOS EM CAIXA.                                                                | UNIDADE | 12,00  | 9,990  | 119,88     |
| 101270           | BARBANTE 100% ALGODÃO - 80M<br>COM 8 (OITO) FIOS TRANÇADOS. EMBALAGEM: ROLO COM 80<br>METROS, COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO<br>FABRICANTE. COR CRU                                                                                                                            | ROLO    | 25,00  | 9,800  | 245,00     |
| 101271           | BARBANTE 100% ALGODÃO - 184M<br>COM 8 (OITO) FIOS TRANÇADOS. EMBALAGEM: ROLO COM 184<br>METROS, DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO<br>FABRICANTE. COR CRU                                                                                                                              | ROLO    | 12,00  | 10,000 | 120,00     |
| 101272           | BASTÃO DE COLA QUENTE (P)<br>ESTADO FÍSICO SÓLIDO A TEMPERATURA AMBIENTE, COR<br>TRANSPARENTE, ODOR NEUTRO, FORMA DE BASTÃO, FINA, BASE<br>DE RESINA E BORRACHA COM DIMENSÕES 7,5 MM X 300MM,<br>PACOTE COM 1 KG                                                                                | PACOTE  | 15,00  | 52,500 | 787,50     |
| 101273           | CADERNO CAPA DURA PEQUENO<br>CAPA DURA, 96 FOLHAS, MEDIDAS: 140 X 200 MM                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | 75,00  | 7,160  | 537,00     |
| 101275           | PASTA A-Z GRANDE<br>OFÍCIO LOMBO ESTREITO, EM PAPELÃO LAMINADO RÍGIDO COR<br>PRETA E BRANCA RAJADA. GRAMPO DE FIXAÇÃO DO PAPEL EM<br>AÇO, COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA, DOTADO DE MOLA DE<br>PRESSÃO EM AÇO. TRAVA DE CONTENÇÃO DO PAPEL EM<br>PLÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 34X28,5X7,3CM | UNIDADE | 150,00 | 23,000 | 3.450,00   |
| 101276           | FITA ADESIVA<br>TRANSPARENTE, TAMANHO 48MMX50MT                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | 90,00  | 3,000  | 270,00     |
| 124708           | BANDEJA P/EXPEDIENTES 2 REPARTIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | 8,00   | 34,500 | 276,00     |
| 124722           | PAPEL 40 QUILO.<br>COM DIMENSÕES 66x96cm CORES VARIADAS                                                                                                                                                                                                                                         | PACOTE  | 4,00   | 74,000 | 296,00     |
| VALOR GLOBAL R\$ |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |        |        | 323.840,63 |

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se nas disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 06 de fevereiro de 2025 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1 - O valor total da presente contrato é R\$ 323.840,63 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e três centavos).

a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

autorizações expedidas pela autoridade competente e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.1.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.1.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

8.1.1. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

8.1.2. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.1.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

8.1.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.5. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.





**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

8.1.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.1.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.1.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.1.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.1.9.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE**

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado da contratação.

9.1.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

9.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

10.1. São obrigações do Contratante:

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no





**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

10.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

10.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.1.7.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.1.1. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.1.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

11.1.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.1.8. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

contratação direta;

11.1.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) **ADVERTÊNCIA**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

IV) **Multa:**

(1) moratória de 0,05 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

(2) compensatória de 2,00% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 2.109, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Exercício 2025 Atividade 2.091, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Exercício 2025 Atividade 2.102, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Exercício 2025 Atividade 2.093, Classificação econômica 3.3.90.30.00.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES**

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

18.1. É eleito o Foro da cidade de Santa Maria do Pará para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Santa Maria do Pará, 06 de fevereiro de 2025



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
11.481.192/0001-11  
CONTRATANTE

K SASAMOTO EIRELI  
CNPJ/CPF CNPJ 03.823.145/0001-80  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_